



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

LEI Nº. 3784, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

“DENOMINA-SE DE HENRIQUE DE ALMEIDA CORREA, A PISTA DE SKATE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado **Henrique de Almeida Correa**, a Pista de Skate localizada no Areião neste Município.

Art. 2º - Esta denominação tem por objetivo de homenagear o jovem que era apaixonado por esportes radicais, mas o preferido dele era o skate.

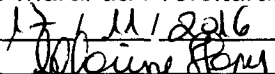
Art. 3º – O Chefe do Poder Executivo regulamentará presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos 17 dias do mês de novembro do ano de 2016.**


Otomar Vivian
Prefeito

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura.


Claísse Lopes
Secretária Geral
Matrícula 477898-7